LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.100 – 25/09/2023

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA NA COMUNDADE DA ILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **"RUA SANTA RITA"**, a Rua que tem início na Rua 20 e término na Rua 11 da Comunidade da Ilha.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação pública estabelecida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 25 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal